



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre • Ano IV – Nº 943 – Terça-Feira – 29 de Dezembro de 1998 – R\$ 0,50

SAÚDE

Lami ganha novo posto



Octacilio Dias/PMPA

Investimento na ampliação e adaptação do prédio foi de R\$ 48,3 mil

A prefeitura da capital entrega à comunidade, hoje, às 10h30min, a Unidade de Saúde do Lami, na Rua Nova Olinda, 202. A nova sede equivale a sete vezes o tamanho do prédio onde o serviço funcionava anteriormente, na Rua Luiz Vieira Bernardes, 27. O posto está ins-

talado em um prédio residencial de 153,90 m², adquirido pelo município, tendo passado por uma reforma de adaptação e ampliação, em mais 47,30m², contando agora com 201,20m².

Foram investidos R\$ 48.308,77 para a construção de três consultórios médicos (clínica geral, pediatria e ginecologia), um consultório odontológico, sala de espera com recepção, sala de vacinação, sala de curativos, sala de triagem, sala de esteriliza-

ção, sala para trabalhos em grupo, farmácia, administração, cozinha e sanitários para funcionários e usuários do posto.

Integram a equipe duas médicas, uma enfermeira e quatro auxiliares de enfermagem, que já trabalhavam no antigo posto de saúde. Com a ampliação, serão contratados mais um médico e um dentista. A inauguração integra as atividades do Porto Verão, coordenadas pela Secretaria do Governo Municipal (SGM).

Obras do anexo do HPS começam hoje

O Hospital de Pronto Socorro (HPS) de Porto Alegre dá início às obras de construção do seu prédio anexo hoje, com a entrega oficial da ordem de serviço à empresa Basic Engenharia, de São Paulo, vencedora da concorrência internacional, em solenidade oficial às 14h30min. O anexo será construído ao lado do hospital, com acesso pela Avenida Venâncio Aires, e terá sete pavimentos distribuídos em 4.500 metros quadrados.

Ele deverá sediar as atividades administrativas e de apoio do hospital, liberando o prédio central para o aumento da assistência médica. Passarão para o novo edifício o serviço de nutrição e dietética (refeitório e cozinha), a farmácia, o almoxarifado central, assim como serviços administrativos. Além disso, serão ampliados a central de esterilização e o bloco cirúrgico.

O projeto de ampliação do HPS irá receber US\$ 3,3 milhões, dos quais US\$ 2,6 milhões serão repassados pelo Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (Fonplata) e os US\$ 700 mil restantes pelo próprio município. As obras serão executadas em 30 meses.

SERVIÇO

Fazenda envia guias do IPTU de 1999

A Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) informa que até o dia 20 de janeiro terá expedido as 440 mil guias para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, com desconto de 20%, poderão fazê-lo até o dia 03 de fevereiro. A segunda opção, com desconto de 10%, é o pagamento até o dia 18 de fevereiro.

Os contribuintes que não aproveitarem estas alternativas perdem o desconto e, entre 05 e 18 de março, receberão os carnês para pagamento em 10 parcelas, com vencimentos no dia 25 de cada mês, o primeiro a partir de março.

As guias para pagamento à vista e os carnês distribuídos pelo Correio podem ser pagos na rede bancária e nas agências lotéricas. Quem não receber a guia para pagamento à vista até o dia 20 de janeiro, deve retirar a segunda via da mesma junto à SMF, na rua Siqueira Campos, 1300 – térreo.

ENCAMINHAMENTOS DE PUBLICAÇÕES PARA EDIÇÕES DE NATAL E FIM DE ANO

O CENTRO DE EDITORAÇÃO – CED – da Secretaria Municipal de Administração comunica a todos os órgãos municipais das administrações direta e indireta, que, para fechamento das edições do DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE do Fim de Ano, serão adotados os seguintes horários para recebimento de publicações para inserções:

PARA EDIÇÃO DO DIA 31/12 – até o dia 30, às 12 horas.

PARA EDIÇÃO DO DIA 4/1/99 – até o dia 30, às 16 horas.

Este critério foi adotado tendo em vista os termos

do Decreto Municipal 10.149 de 9 de dezembro de 1991, que estabelece que os dias 24 e 31 de dezembro são declarados Pontos Facultativos no Município, a partir das 12 horas.

As publicações com encaminhamentos, através da Coordenação de Comunicação Social, dirigidas também aos jornais de grande circulação, devem ser entregues até 10 horas, do dia 30, para as edições dos dias 31 de dezembro e 4 de janeiro.

João Iudes Nodari,
Chefe do CED

EXECUTIVO**Decretos****DECRETO Nº 12.194**

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.866.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "b" do inc. I do art. 4º da Lei nº 8110, de 30 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 9.866.000,00 (nove milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201-02201-Direção Superior		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	85.000,00
0201-02204-Centros Administrativos Regionais		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	1.000,00
0201-02205-Direção Superior		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	3.000,00

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

0300-03201-Assessoramento Jurídico		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	100.000,00
0300-03207-Biblioteca - SIREL		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	5.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101-11203-Junta de Serviço Militar		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	12.000,00
1101-11206-Conselhos Tutelares		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1203-12213-Legislação e Sistema de Pessoal		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1501-15201-Administração Central		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	530.000,00
1503-15234-Encargos com Inativos		
3251.01-Inativos	R\$	405.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1601-16201-Administração Central		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	120.000,00
1603-16210-Geração de Renda		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	18.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

1701-17201-Administração Central		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	80.000,00
1702-17206-Tráfego		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	125.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1801-18201-Administração Central		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	200.000,00
1801-18209-Assistência Médica aos Servidores - AFM		
3255.01-Assistência Médica Hospitalar	R\$	860.000,00
1801-18210-Encargos com Inativos e Pensionistas		
3251.01-Inativos	R\$	900.000,00
1803-18222-Hospital de Pronto Socorro - HPS		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	1.870.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2001-20201-Administração Central		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	100.000,00
2002-20101-Construção de Parques, Praças e Jardins		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	30.000,00
2002-20205-Adm. e Conserv. de Parques, Praças e Jardins		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	450.000,00
2003-20207-Preservação da Flora e da Fauna		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	7.000,00
2003-20208-Controle Ambiental e Áreas de Risco		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	80.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2100-21233-Encargos com Inativos e Pensionistas		
3251.01-Inativos	R\$	3.840.000,00
Total das Suplementações	R\$	9.866.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I - as reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101-11202-Guarda Municipal		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1501-15216-Encargos com Inativos e Pensionistas		
3251.01-Inativos	R\$	860.000,00
1502-15218-Manutenção e Desenvolvimento das Escolas Infantis		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	855.000,00
1502-15223-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Médio		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	3.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1803-18220-Vigilância em Saúde		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	1.500.000,00
1803-18232-Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU		
3111.01-Pessoal Civil	R\$	1.651.000,00
Total das Reduções	R\$	9.866.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de dezembro de 1998.

Raul Pont,
Prefeito.

Ubiratan de Souza,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

José Fortunati,
Secretário do Governo Municipal.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Decreto nº 11.226 de 14 de março de 1995

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Secretário: Cezar Alvarez

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Jornalista: Felix Valente

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: João ludes Nodari (CED/SMA)

EDITAIS - Loreni F. Foresti (CCS)

PESSOAL - Centro de Editoração - Fone: 216-1231

ASSINATURA, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo C. Kerche

Av. Siqueira Campos, 1.300 - 7º andar - Fone: 216-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 - SEMESTRAL: R\$ 32,50 - AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: Editora Foteletras

DECRETO Nº 12.199

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 445.000,00 na Fundação de Educação Social e Comunitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "b" do inc. I do art. 3º da Lei nº 8095, de 18 de dezembro de 1997,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Educação Social e Comunitária no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

6001-60201 - Administração e Manutenção	
3111.00 - Pessoal Civil	R\$ 127.400,00
3113.00 - Obrigação Patronais	R\$ 40.000,00
6001-60211 - Administração e Manutenção	
3111.00 - Pessoal Civil	R\$ 231.300,00
3113.00 - Obrigações Patronais	R\$ 46.300,00
Total das Suplementações	R\$ 445.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, decorrente do Decreto nº 12.187, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 1998.

Raul Pont,
Prefeito.

Ubiratan de Souza,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

José Fortunati,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 12.200

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 130.000,00 na Fundação de Educação Social e Comunitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8255, de 18 de dezembro de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Educação Social e Comunitária, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

6001-60201 - Administração e Manutenção	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 110.000,00
3191.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 20.000,00
Total das Suplementações	R\$ 130.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, decorrente do Decreto nº 12.193, de 18 de dezembro de 1998.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 1998.

Raul Pont,
Prefeito.

Ubiratan de Souza,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

José Fortunati,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 12.201

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, no valor de R\$ 2.489.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "b" do art. 3º da Lei nº 8089, de 16 de dezembro de 1997, e Lei nº 8255, de 18 de dezembro de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos, no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, créditos suplementares no valor de R\$ 2.489.000,00, sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-31201 - Administração Central	
3111.00 - Pessoal Civil	R\$ 1.600.000,00
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 120.000,00
3191.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 243.000,00
3101-31204 - Comissões, Juros e Amortizações	
3261.00 - Juros da Dívida Contratada	R\$ 380.000,00
4351.00 - Amortização da Dívida Contratada	R\$ 85.000,00
3101-31211 - Encargos com Inativos e Pensionistas	
3251.00 - Inativos	R\$ 51.000,00
Total das Suplementações	R\$ 2.489.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I - as reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101 - 31201 - Administração Central		
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	35.000,00
3101 - 31210 - Auxílio Funeral		
3259.00 - Outras Transferências a Pessoas	R\$	10.000,00
Total das Reduções	R\$	45.000,00

II - Parte do excesso de arrecadação, apurado nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, proveniente da transferência da Administração Centralizada, conforme os Decretos nºs 11.989, de 29 de maio de 1998 e 12.187, de 15 de dezembro de 1998 e 12.193, de 18 de dezembro de 1998, no valor de R\$ 2.444.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 1998.


Raul Pont,
Prefeito.

Cezar Alvarez,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

José Fortunati,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

CHEFE DA UNIDADE DE VANTAGENS E APOSENTADORIAS do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUIZ CARLOS BERTOTTO, 15752.9, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.C.05, da SMT, a contar de 02.06.96, a incorporação ao vencimento da função correspondente à FG de nível 08 (Posto de Confiança: Supervisor), com base no artigo 129, § 1º e 4º da L.C. 133/85, através do Ato 1120 de 18.12.98 (proc. 1.35499/96.6).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a FREDOLINO DIAS PRADO, 54089.8, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.07, da SGM, a contar de 01.09.98, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à FG de nível 2, com base no artigo 70 da Lei 6309/88, alterado pela redação da Lei 7691/95 e regulamentado pelo Decreto 11351/95 no artigo 2º, § único, inciso III, através da Portaria 1129 de 18.12.98 (proc. 1.48820/98.9).

CONVOCA MARIA CRISTINA TAMIOZZO DA SILVA, 62086.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da PGM, para cumprir RTI, de 09.11.98 a 31.12.2000, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da L.C. 133/85, artigo 36, inciso I da Lei 6309/88, através da Portaria 1130 de 18.12.98 (proc. 1.66685/98.2).

DESIGNA RONALDO GONÇALVES DA SILVA, 54388.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.01, da SMA, para exercer a FG de Chefe de Grupo (código do posto: 11120002), do Arquivo Municipal, da Coordenação da Documentação, da Supervisão Administrativo, da SMA, a contar de 03.11.98, com base no artigo 68 da L.C. 133/85, através do Ato 1142 de 18.12.98 (proc. 1.68321/98.8).

DESIGNA ANA LUISA SOARES DE CARVALHO, 55475.8, procurador, ES.1.28.NS.A.01, da PGM, para exercer a FG de Assistente (código do posto: 21150005), da Coordenação de Assuntos Jurídicos, da PGM, a contar de 09.10.98, com base no artigo 68 da L.C. 133/85, através do Ato 1144 de 18.12.98 (proc. 1.68325/98.3).

DESIGNA JANE MARIA NUNES DE FREITAS, 64239.7, telefonista, CO.1.05.04.A, da

SMAM, para exercer a FG de Chefe de Núcleo (código do posto: 11130001), do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Administrativo, da SMAM, a contar de 10.11.98, com base no artigo 68 da L.C. 133/85, através do Ato 1146 de 18.12.98 (proc. 1.68326/98.0).

DESIGNA ALEXANDRE MOLENDIA, 58301.3, procurador, ES.1.28.NS.A.01, da PGM, para exercer a FG de Membro de Comissão (código do posto: 21140002), da Comissão Permanente de Inquérito, da PGM, a contar de 09.10.98, com base no artigo 68 da L.C. 133/85, através do Ato 1148 de 18.12.98 (proc. 1.66684/98.6).

DISPENSA JANETE TERESINHA LAUX DA COSTA, 45823.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da SMA, da FG de Chefe de Setor (código do posto: 11130002), da URPP II, do CEDRE, da SMA, a contar de 20.11.98, com base no artigo 73 da L.C. 133/85, através do Ato 1121 de 18.12.98 (proc. 1.57507/98.8).

DISPENSA ERI DA SILVA RODRIGUES, 21051.8, contínuo, AC.1.05.03.D.11, da SMA, da FG de Chefe de Grupo (código do posto: 11120002), do Arquivo Municipal, da Coordenação da Documentação, da Supervisão Administrativo, da SMA, a contar de 03.11.98, com base no artigo 73 da L.C. 133/85, através do Ato 1141 de 18.12.98 (proc. 1.68321/98.8).

DISPENSA SIMONE VICARI TARASCONI, 58599.2, bibliotecário, ES.1.08.NS.A.01, da PGM, da FG de Assistente (código do posto: 21150005), da Coordenação de Assuntos Jurídicos, da PGM, a contar de 09.10.98, com base no artigo 73 da L.C. 133/85, através do Ato 1143 de 18.12.98 (proc. 1.68325/98.3).

DISPENSA LEOMARA MARIA DE SOUZA, 57738.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da SMAM, da FG de Chefe de Núcleo (código do posto: 11130001), do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Administrativo, da SMAM, a contar de 10.11.98, com base no artigo 73 da L.C. 133/85, através do Ato 1145 de 18.12.98 (proc. 1.68326/98.0).

DISPENSA ANA LUISA SOARES DE CARVALHO, 55475.8, procurador, ES.1.28.NS.A.01, da PGM, da FG de Membro de Comissão (código do posto: 21140002), da Comissão Permanente de Inquérito, da PGM, a contar de 09.10.98, com base no artigo 73 da L.C. 133/85, através do Ato 1147 de 18.12.98 (proc. 1.66684/98.6).

MODIFICA, em relação a CLORI MARIA GONÇALVES ANTUNES, 46331.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.3, da SMT, o Ato 1011 de 17.11.98, que a designou para exercer uma FG, quanto à denominação da mesma que passa a ser Auxiliar Técnico (2.1.1.3), da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Administrativo, e não como constou, através do Ato 1128 de 18.12.98 (proc. 1.61154/98.9).

MODIFICA, em relação a ANADIR LOURDES ALBA, 92260.8, Supervisor de Enfermagem, ME300223A, da SMS, o Ato 962 de 09.11.98, que o dispensou da FG, quanto à denominação da FG que passa a ser Gerente A, da Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras - USP.1 (1.1.1.3), da Gerência Distrital III, e não como constou, através do Ato 1131 de 18.12.98 (proc. 1.50192/98.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AIDE DA SILVA FERREIRA, 91575.0, odontólogo C, MF.1.00.09.A, da SMS, para exercer a FG de Responsável por Atividades I (código do posto: 11130031), do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Vila IAPI - USP.4, da Gerência Distrital V, da SMS, a contar de 22.05.98, com base no artigo 68 da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 407/98, através do Ato 1122 de 18.12.98 (proc. 1.67641/98.9).

DESINGA MAGES LEOPOLDO DUARTE DA SILVA, 57528.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da SMF, para exercer a FG de Assistente (código do posto: 21150005), da Assessoria de Planejamento e Programação, do Coordenador-Geral, da SMF, de 23.10.98 a 30.05.99, com base no artigo 68 da L.C. 133/85, através do Ato 1123 de 18.12.98 (proc. 1.65611/98.5).

DESIGNA MAGES LEOPOLDO DUARTE DA SILVA, 57528.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da SMF, para exercer a FG de Chefe da Previsão da Receita (código do posto: 11130018), da Assessoria de Planejamento e Programação, do Coordenador-Geral, da SMF, a contar de 01.06.99, com base no artigo 68 da L.C. 133/85, através do Ato 1124 de 18.12.98 (proc. 1.65611/98.5).

DESIGNA PAULO ROBERTO GOULART DA SILVA, 46432.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.03, da SMS, para exercer a FG de Responsável por Atividades I (código do posto: 11130031), da CATA, da SMS, a contar de 27.10.98, com base no artigo 68 da L.C. 133/85, através do Ato 1125 de 18.12.98 (proc. 1.66670/98.5).

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados nos Anexos, aprovados no Concurso Público nº 300/94, da FESC, homologado em 03.01.95, prorrogado até 02.01.99, para o cargo de

MONITOR (GT-5.02.06), conforme decreto 11.054/94, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20 da L.C. 133/85, através do Ato 77 de 10.12.98.

TORNA SEM EFEITO o Ato 76/98 que nomeia os candidatos relacionados nos Anexos, aprovados no Concurso Público nº 300/94, da FESC, homologado em 03.01.95, prorrogado até 02.01.99, para o cargo de MONITOR (GT-5.02.06), através do Ato 78 de 10.12.98.

Anexos

ATO 77 de 10.12.98 - FESC

- 80°. Dirce de Oliveira Nunes
- 81°. Andréa Bettio Redivo
- 82°. Janaína Silva dos Santos
- 83°. Carla Rejane Flores
- 84°. Denise Marques Machado
- 85°. Yuri Brasil Ullrich
- 86°. Terezinha Fátima Souza Charão

ATO 78 de 10.12.98 - FESC

- 54°. Denise Viviane Scherer Figueiredo
- 56°. Breno Binsfeld
- 57°. Ana Lúcia de Lucca Pinheiro
- 63°. Marlise Martins Moreira
- 67°. Isabel Cristina Siegle
- 72°. Nilva Guero
- 76°. Carlos Roberto da Silva Machado

Comunicado

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATENDIMENTO DE PLANTÕES

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração, comunica que o atendimento de plantão aos servidores municipais, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 1999, ocorrerá nos seguintes turnos:

- Segundas-feiras das 13h 30min. às 17h.
- Terças-feiras das 13h 30min. às 17h.
- Quartas-feiras das 13h 30min. às 17h.
- Quintas-feiras das 9 às 11h30min.
- Sextas-feiras das 13h 30min. às 17h.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 1998.

Gisele Licks de Farias,
Chefe

CÂMARA MUNICIPAL

Ordens de Serviços

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o Regimento deste Legislativo, expediente normativo aprovado pela Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, bem como tendo em vista o artigo 55 da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, diploma que estabelece o Sistema Classificado de Cargos e Funções desta Câmara Municipal;

considerando expediente formal do Serviço de Segurança e Vigilância encaminhando proposta para a definição de normas e procedimentos básicos a serem adotados em função dos serviços que objetivam a segurança da Casa;

considerando que a sugestão formulada foi devidamente examina-

da pelas Diretorias em cujos âmbitos se instrumentalizarão as operações que formam os procedimentos recomendados - a Diretoria Administrativa e a Diretoria de Atividades Complementares - tendo obtido a concordância dos respectivos Diretores.

considerando que o senhor Diretor Geral também aprova o aconselhamento técnico formulado, sugerindo que as medidas sejam formalizadas através de Ordem de Serviço, destacando, expressamente, que devem permanecer em vigor as demais normas existentes sobre a matéria, contanto que não contrariem as disposições estabelecidas no presente instrumento;

considerando que a padronização dos procedimentos administrativos referentes à segurança desta Câmara Municipal constitui-se em fator de eficiência para a operacionalização dos respectivos serviços.

DETERMINA

Art. 1º. Ficam estabelecidas, como normas e procedimentos fundamentais básicos para operacionalização dos serviços que objetivam a segurança no Palácio Aloisio Filho, sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, as regras e ações constantes do anexo denominado "**Normas e Procedimentos Gerais de Segurança da Câmara Municipal de Porto Alegre**", que é parte integrante desta Ordem de Serviço.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo em vigor todas as demais regras sobre a matéria, formalmente existentes no acervo normativo da Casa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 1998.


LUIZ BRAZ,
Presidente.

(Anexo à Ordem de Serviço nº 17, de 23-12-98)

NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS DE SEGURANÇA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DOS ACESSOS

1. O acesso à Câmara Municipal de Porto Alegre deve ocorrer pelos locais e nos horários a seguir expressos:

1.1. Os acessos principais da **ALA NORTE**, pela Rampa e Pavimento Térreo, manter-se-ão abertos das 8h às 19h, de segundas às sextas-feiras, com a presença de um Ajudante Legislativo do Setor de Portaria e um Segurança, os quais providenciarão a devida identificação do visitante, entregando-lhe o respectivo crachá adesivo, devendo ele obrigatoriamente portá-lo enquanto na Casa, e prestarão as informações que se fizerem necessárias;

1.2. O acesso de veículos à área da Câmara dar-se-á pela **ALA LESTE**, nos mesmos horários e dias do item 1.1, permanecendo no local, para fins de supervisão e controle, representantes do Serviço de Segurança e Vigilância;

1.3. Em horário diverso, os agentes que estiverem de plantão atenderão os

acessos, identificando, em livro próprio, todas as pessoas autorizadas a ingressar nas dependências da Câmara Municipal:

1.4. O portão de acesso à garagem deste Legislativo, situado na **ALA LESTE**, estará sob a vigilância e controle do Serviço de Segurança e Vigilância, sendo, por ele, expressamente proibida a entrada e saída de pessoas diversas da condição de Parlamentar, salvo expressa autorização do Vereador, restrita à utilização de sua vaga;

1.5. O acesso pela **ALA SUL** será aberto somente para atendimento de fornecedores - em caso de carga e descarga, acompanhados da Segurança, que fará a abertura, a conferência e o registro do(s) bem(ns) transportado(s), sendo responsável o Setor ou Gabinete que solicitar, bem como para o trânsito de servidores do Setor de Limpeza e do pessoal que estiver executando obras na Casa:

DAS CHAVES

2. A guarda das chaves fica ao encargo da Seção de Serviços Auxiliares, sendo que o seu fornecimento para abertura de portas das dependências da Câmara Municipal somente será feito mediante registro em livro próprio e a pessoas expressamente autorizadas para tal;

2.1. A Seção de Serviços Auxiliares somente poderá autorizar e entregar cópias de chaves aos funcionários expressamente autorizados;

2.2. O Setor de Limpeza e o Serviço de Obras e Manutenção utilizarão as chaves para o exercício de suas atividades, devolvendo-as após a Seção de Serviços Auxiliares;

2.3. Cabe ao responsável pela guarda das chaves, quando notar a falta de alguma delas, comunicar imediatamente o fato, por escrito, à chefia da Seção de Serviços Auxiliares;

2.4. Aos funcionários de cada Gabinete e Setor de trabalho do Legislativo, cabe o controle do uso e guarda das chaves de mesas e armários das respectivas salas, assim como dos equipamentos elétricos e eletrônicos;

2.5. Nos finais de semana - das 16h de sexta-feira às 8h de segunda-feira - e nos feriados, a responsabilidade pelo controle do ingresso nas dependências da Câmara Municipal, bem como das chaves, será do Serviço de Segurança e Vigilância, através dos servidores de plantão neste Legislativo;

2.6. Ao iniciar o plantão, o agente de segurança deverá revisar todas as portas e janelas, apresentando relatório expresso das condições encontradas;

DO USO DAS SALAS DAS COMISSÕES

3. O uso das salas das Comissões Permanentes fora do horário de expediente deverá ser informado, através de memorando, com antecedência mínima de 24 horas, às chefias do Serviço de Segurança e Vigilância e Seção de Serviços Auxiliares, constando o nome da pessoa responsável, bem como o horário de início e término da utilização;

3.1. Não é permitida a cedência de salas das Comissões Permanentes para objetivos outros que não as reuniões das respectivas Comissões;

DOS BENS

4. Nenhum equipamento particular, ainda que portátil, poderá ingressar ou sair das dependências desta Casa sem a devida identificação em registro próprio, a cargo do Serviço de Segurança e Vigilância;

4.1. É vedado o ingresso ou remoção de bens móveis pertencentes à Casa sem o devido documento de autorização da Diretoria de Patrimônio e Finanças, incluindo Oficinas e Setor de Manutenção que funcionam no bloco de utilidades, tudo sob responsabilidade da Seção de Serviços Auxiliares;

DOS ATOS DE COMÉRCIO E PORTE

5. É vedado o exercício de comércio, rifas e sorteios nas dependências da Câmara municipal, salvo expressa autorização da Mesa Diretora;

5.1. É expressamente proibido portar armas e materiais tóxicos, inflamáveis e explosivos, de qualquer espécie, nas dependências da Câmara Municipal.

DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

6. A área de estacionamento do setor oeste da Câmara Municipal será de uso exclusivo dos funcionários, cujo ingresso será autorizado mediante exibição do cartão de identificação, que será fornecido pela Direção Geral.

DA GUARDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS

7. A responsabilidade pela fiscalização e guarda dos veículos oficiais, após o expediente e durante os feriados, bem como nos finais de semana, será exclusiva do Serviço de Segurança e Vigilância.

DAS NORMAS GERAIS

8. Sempre que em locais de trabalho desta Casa forem necessários consertos ou serviços de manutenção, a Diretoria responsável pelo serviço deverá apresentar o funcionário que irá executar o trabalho ao responsável pelo Gabinete ou Seção.

9. É vedado conduzir para o local de trabalho malas ou sacolas. Caso haja persistência, o funcionário da Segurança fará a revista do conteúdo tanto na entrada como na saída.

10. As visitas ao Plenário Otávio Rocha, quando nele não houver atividades, poderão ser feitas dentro do horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h, conduzidas pelos recepcionistas da Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial e acompanhadas de um Segurança Parlamentar.

11. Quando do uso de suas dependências para exposições artísticas, as obras expostas deverão ser relacionadas pelo autor, que assinará termo de isenção de responsabilidade da Câmara junto à Seção de Memorial, que dará cópia ao Setor de Portaria e Serviço de Segurança e Vigilância.

12. Toda empresa que prestar serviço nesta Casa deverá instruir seus funcionários para que usem crachás contendo logotipo da empresa, nome e foto do empregado, a fim de que este, no momento da execução do serviço, possa ser identificado.

13. O servidor da Câmara deverá evitar a permanência no seu local de trabalho de pessoas estranhas, especialmente quando houver necessidade de ausentar-se do local.

14. Ninguém deve deixar sobre as mesas e cadeiras do seu local de trabalho: bolsas, carteiras, porta-documentos, talão de cheques, dinheiro e objetos de pequeno porte.

15. Todos os servidores devem manter chaveadas as gavetas das mesas e as portas dos armários onde são guardados documentos e objetos de valor.

16. O servidor, ao sair de seu local de trabalho, se não houver a presença de outro colega, deverá trancar as portas e janelas, desligar os equipamentos elétricos e eletrônicos, bem como revisar o fechamento de armários e gavetas.

17. Ao suspeitar do comportamento de indivíduos estranhos à sua área de atividade, deve ser solicitada a presença da Segurança Parlamentar.

18. A comunicação com qualquer órgão de segurança externo caberá, exclusivamente, ao Serviço de Segurança e Vigilância, o qual deverá ser imediatamente comunicado do ocorrido, adotando as providências cabíveis.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 1998

Vereador Luiz Braz,
Presidente

EDITAIS**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****SORTEIO-CONVITE****Nº 494/98**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.66896.98.3

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 04 de janeiro de 1999, às 9h30min, nas dependências da Coordenação Municipal de Compras, da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, dos itens abaixo, como segue:

Itens 10, 16

C. de C. Martins Pereira, Aristeu Abreu de Souza, Papel Mar Ltda, Malmaceda & Cia Ltda. etc.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS**TOMADA DE PREÇOS****Nº 317/98**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.60395.98.2

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima, como segue:

Itens: 01, 28 - Técnica Com. de Prods. p/Lab. Ltda

Item: 02 - SR Prods. p/Lab. Ltda

Itens: 03, 04, 14 - Santo Antônio Hosp. Ltda

Item: 05 - Contatti Com. e Rep. Ltda

Itens: 06, 07, 09, 10, 11, 21, 22, 23, 25 - Dimaci Matl. Cirúrgico Ltda

Item: 13 - Fufamed - Com. e Imp. Médico Hosp. Ltda

Itens: 15, 20 - Cirúrgica Fernandes Ltda

Itens: 16, 17, 19, 29 - Sul Brasileira de Raios X Ltda

Item: 18 - Ortopedia Medcender Com. de Prod. Méd. Ltda

Item: 31 - Becton Dickinson Inds. Cirúrg. Ltda

Itens: 33, 34 - Aminofarma Prods. Hosp. Ltda

Item: 36 - GPF Dist. de Mat. Hosp. Ltda

Item: 37 - Lab. B. Braun S/A

Item: 08 - Estocsul Atacadista Têxtil Hosp. Ltda

Itens: 24, 27, 35 - Sem Cotação

Itens: 12, 26, 30, 32 - Revogados

TOMADA DE PREÇOS**Nº 322/98**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.55255.98.1

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima, como segue:

Itens: 01, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 54, 55, 59, 62, 63, 69, 85, 89, 99, 100, 102, 104, 105, 107, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 129, 130, 132, 134, 136, 137, 139, 143, 145 - Dimaci Matl. Cirúrgico Ltda

Itens: 02, 03, 04 - Ortho Surgical Sup. Hosp. Ltda

Itens: 05, 06, 28, 29, 30, 31, 39, 42, 93, 126 - Fufamed - Com. e Imp. Médico Hosp. Ltda

Itens: 10, 11, 12, 13, 14, 45, 46, 47, 48, 49, 67, 68, 70, 71, 72, 79 - Estocsul Atacadista Têxtil Hosp. Ltda

Itens: 36, 60, 131 - Joãomed Com. de Mat. Cirúrgico Ltda

Itens: 40, 43, 51, 52, 53, 61, 65 - Cirúrgica Fernandes Ltda

Itens: 41, 56, 58, 73, 74, 75, 125, 127 - Laboratórios B. Braun S/A

Itens: 50, 57, 64, 66, 97, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 119, 133, 141 - Medicor Prods. Hosp. Ltda

Itens: 44, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 101, 102, 106, 114, 142 - Johnson & Johnson Prod. Prof. Ltda

Itens: 135, 138 - Becton Dickinson Inds. Cirúrg. Ltda

Item: 144 - Sul Brasileira de Raios X Ltda

Item: 146 - Saavedra Rep. Ltda

Itens: 96, 98, 140 - Sem Cotação

Item: 128 - Revogado

TOMADA DE PREÇOS**Nº 333/98**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.60395.98.2

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima, como segue:

Itens: 01 ao 51 - Pérola Com. Imp. e Exp. Ltda

TOMADA DE PREÇOS**Nº 336/98**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.60398.98.1

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima, como segue:

Itens: 01, 06 - Malmaceda & Cia Ltda.

Itens: 02, 03, 04, 08, 09, 10, 16, 20, 24 - Atacadão Com. de Gên. Alim. Ltda

Itens: 05, 13, 18, 26 - Freitag, Bauermann & Cia Ltda

Item: 07 - Mesasul Com. e Ind. de Alim. Ltda

Itens: 11, 12, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 25 - Pérola Com. Imp. e Exp. Ltda

Item: 21 - Cerealista Wiechoreki Ltda

TOMADA DE PREÇOS**Nº 344/98**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.60408.98.7

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima, como segue:

Itens: 02, 03, 04, 06, 07, 09, 18, 19, 28, 34, 50, 59, 61, 62, 64, 66, 67 - Atacadão Com. de Gên. Alim. Ltda

Itens: 01, 05, 08, 10, 14, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 35, 37, 39, 42, 43, 44, 47, 48, 52, 56, 57, 63, 71, 72 - Pérola Com. Imp. e Exp. Ltda

Itens: 11, 15 - C. de C. Martins Pereira

Itens: 12, 13, 17, 22, 26, 31, 33, 36, 38, 40, 45, 46, 51, 53, 55, 58, 60, 65, 70 - Starsul Com. e Rep. Ltda

Itens: 23, 49 - Laçador Com. de Alim. Ltda

Item: 54 - Sem Cotação

Itens: 16, 27, 32, 41, 68, 69 - Revogados

TOMADA DE PREÇOS**Nº 361/98**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.60428.98.8

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima, como segue:

Item: 01 - Atacadão Com. de Gên. Alim. Ltda

**REVOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS****Nº 409/98**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.67520.98.7

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS informa que revogou a Tomada de Preços acima, por não ter sido atendido ao solicitado no edital.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 1998.

Rogério Silva Figueiredo,
Coordenador



SINDICATO DOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, comunica o resultado final das Eleições realizadas, em segundo turno, nos dias 22 e 23 de dezembro último, que declarou vencedora a chapa 01 - UMPA - com a seguinte nominata: presidente, Cesar José Pedroso Pureza; 1º vice-presidente, Paulo de Tarso Silva Soares; 2º vice-presidente, Milton Rodrigues Vaz; secretário-geral, Edson Schmitt Caldas; 1º secretário, Gomerindo de Araújo; 2º secretário, José Eugênio Custódio Acosta; 3º secretário, Hardi Rubi der Lan; tesoureiro-geral, Marcelo Rocha da Silva; 1º tesoureiro, Paulo Lafaiete Soares Corrêa; diretor de formação sindical e assuntos intersindicais, Anita Falconi da Cunha; diretor de assuntos contábeis, Nei Cardoso Votto; diretor de imprensa e comunicação, Paulo Rogério Nascimento da Silva; diretor de cultura, lazer e esporte, Adão dos Santos Machado; diretor de assuntos jurídicos, Breno de Oliveira Santos; diretor de assuntos funcionais e assistenciais, Gilson Nei Santos dos Santos; suplentes, Idelvíro de Souza, Paulo Roberto Echeveste D'Ávila, Marco Aurélio de Borba Thomé, Claudino Moraes Fernandes.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 1998.

Comissão Eleitoral



Câmara Municipal de Porto Alegre

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, convoca os Senhores Vereadores para a Sessão Especial a ser realizada no dia 04 de janeiro de 1999, às 15 horas, com vistas à posse decorrente de eleição realizada em cumprimento do disposto no artigo 14 do Regimento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 22 de dezembro de 1998.

Luiz Braz,
Presidente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1.1.72.669.98.5

OBJETO: Execução de serviço de rede pluvial na Rua Corrêa de Melo entre os PVS 1 - 1A até PV6 e 6A e na Rua Vieira da Silva entre os PVS 1 e 5, no Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que está aberta a Tomada de Preços 1/1.72.669.98.5, para execução dos serviços em epígrafe.

As documentações e propostas serão recebidas no dia 14 de janeiro de 1999, às 14 horas, na sede deste Departamento, na Rua Gen. Lima Silva, 972.

O Edital e demais elementos da licitação, bem como quaisquer informações, poderão ser obtidos no endereço supracitado, a partir desta data.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 1998.

Vicente José Rauber,
Diretor



Câmara Municipal de Porto Alegre

AVISO

A Presidência do Legislativo Municipal comunica que foi anulada a convocação dos Senhores Vereadores para o período de 28 a 30 de dezembro de 1998, com vistas à apreciação do Proc. nº 3442/97 - PLCE nº 010/97.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 1998.

Luiz Braz,
Presidente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/98 - 5.3255.98.0 RESULTADO DE LICITAÇÃO (FASE FINAL)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o resultado final da Tomada de Preços em epígrafe que trata da contratação de empresa para fornecimento programado de querosene.

Empresa Vencedora:

- Filtrabem Comércio de Filtros Ltda., com o preço de R\$ 0,64 o litro.

Porto Alegre, 19 de novembro de 1998.

Darci Barnech Campani,
Diretor-Geral



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 363 CONCURSO PÚBLICO Nº 308 - MÉDICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca o candidato classificado no Concurso Público nº 308 - Médico - abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital nº 164, de 12.07.1996, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso.

O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Cardiologia

7º - Quintino Luiz Machado Neto

Porto Alegre, 29 de dezembro de 1998.

Renê Machado de Souza,
Coordenador de Seleção e Ingresso



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/1.48.557.98.6

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.48.557.98.6

CONTRATADA: Brasileira - Escavações e Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial na Zona Centro, no Município de Porto Alegre.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 98.741,86.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 1998.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/1.48.559.98.9

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.48.559.98.9

CONTRATADA: WTCA - Saneamento e Construções Ltda.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial na Zona Leste, no Município de Porto Alegre.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 245.060,48.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 1998.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/1.48.560.98.7

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.48.560.98.7

CONTRATADA: Encosan - Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial na Zona Norte, no Município de Porto Alegre.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 312.697,35.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 1998.

Vicente José Rauber,
Diretor



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 884, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Transportes Hilário Ltda

OBJETO: Substituição do veículo de placas IEA 8562 pelo ICT 9024.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 1998.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 940, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Tacques Transportes Ltda

OBJETO: Substituição do veículo de placas BNA 4557 pelo IBJ 4957.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 1998.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 943, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: SSC Transportes Ltda

OBJETO: Substituição do veículo de placas ICA 3028 pelo BPM 6305.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 1998.

Cezar Alvarez,
Secretário